



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Portarias .....                     | 2  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....   | 6  |
| Outros atos administrativos .....   | 6  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 10 |
| Ratificação .....                   | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 103, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 24/2025 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica protocolado sob o nº 316/2025, que solicita transferência de servidor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Transferir, nesta data, o servidor **Emerson Fernando da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 305. \*\*\*. \*\*\*-12, ocupante do emprego público de Motorista, da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica para a Divisão de Central de Ambulância.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 104, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 23/2025 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica protocolado sob o nº 315/2025, que solicita transferência de servidor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Transferir, nesta data, a servidora **Jessica Midori Matumoto Costa**, inscrita no CPF sob o nº 409. \*\*\*. \*\*\*-62, ocupante do emprego público de Atendente, da Divisão de Central de Ambulância para a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando

efetuar a transferência autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 075/2025 da Secretaria de Agricultura e Pecuária protocolado sob o nº 317/2025, que solicita transferência de servidor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Transferir, nesta data, o servidor **Milton Cruz dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 078. \*\*\*. \*\*\*-74, ocupante do emprego público de Tratorista, da Secretaria de Obras e Logradouros para a Secretaria de Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, o senhor **JOSE CARLOS JUSTI**, inscrito no CPF sob o nº 078. \*\*\*. \*\*\*-26 para ocupar o cargo de **Sub-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 3 de 10

Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

**Art. 2º.** O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 03.

**Art. 3º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, a senhora **GRACIELE APARECIDA ROCHA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 387. \*\*\*. \*\*\*-60 para ocupar o cargo de **Sub-Secretário Municipal de Administração**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 03.

**Art. 3º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 108, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, o senhor **DIOGO OLIVEIRA MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 470. \*\*\*. \*\*\*-99 para ocupar o cargo de **Sub-Secretário Municipal de Agricultura**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º.** O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 03.

**Art. 3º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 109, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, a senhora **FLAVIA SOARES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 311. \*\*\*. \*\*\*-00 para ocupar o cargo de **Sub-Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 03.

**Art. 3º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 4 de 10

*servidor para ocupar cargo em comissão”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, nesta data, o senhor **FABIANO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 301. \*\*\*. \*\*\*-97 para ocupar o cargo de **Chefe de Gestão dos Programas Sociais**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 07.

**Art. 3º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 111, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **EDER BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 374. \*\*\*. \*\*\*-51, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público efetivo de **Motorista**, lotado no Departamento de Transporte Escolar.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 112, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **CICERA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 137. \*\*\*. \*\*\*-06, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre demissão de servidor público efetivo em razão de aposentadoria”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, e alterou o §14 do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, no dia 11/02/2025, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, em razão da aposentadoria concedida sob o nº de benefício 208. \*\*\*. \*\*\*-4, o servidor **Norberto dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 078. \*\*\*. \*\*\*-65, ocupante do emprego público de **Motorista**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 5 de 10

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

.....





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 6 de 10

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04  
e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

### EDITAL Nº 08/2025

### Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

**SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto** do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 43/2025 - Decreto nº 7.584 de 04/02/2025**.

**1. A convocação para os contratos temporários será utilizada** a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, para preenchimento de **02 (duas)** vagas temporárias.

**1.1- Atribuição 01 (um) emprego** em caráter temporário para o ano letivo de 2025 em substituição a Afastamento para Função Gratificada.

**1.2- Atribuição 01 (um) emprego** em caráter temporário para o ano letivo de 2025 em substituição a Afastamento junto ao INSS.

**1.3 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2025.**

**1.4 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.**

**1.5 – Abaixo lista dos candidatos convocados.**

#### CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

| Classificação | Nome                                 | RG        |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| 121º          | Debora Galana Gomes Soares           | 276006331 |
| 122º          | Elisangela dos Santos Amorim         | 242666796 |
| 123º          | Tatianne Moniki do Couto             | 462700318 |
| 124º          | Elisangela Braz                      | 254708328 |
| 125º          | Selma Aparecida Alves de Almeida     | 271672997 |
| 126º          | Jaqueline de Lima Cordon Martins     | 28398025  |
| 127º          | Valeria Lima Dias Guimaraes          | 524063874 |
| 128º          | Lucelia Lima dos Santos              | 293944362 |
| 129º          | Joselma Novaes Sousa                 | 451210773 |
| 130º          | Elizabeth Aires da Silva e Silva     | 26342988x |
| 131º          | Edmar da Silva Braz                  | 253096613 |
| 132º          | Adriana Aparecida Martins Cardoso    | 304628803 |
| 133º          | Juliana Ferreira de Sousa            | 282298848 |
| 134º          | Ubenildo Ferreira Lesbao             | 69445586  |
| 135º          | Eleonir Cristina Ferreira Ikegami    | 299805086 |
| 136º          | Mariangela Xavier Ignacio            | 427559376 |
| 137º          | Ana Maria de Oliveira Gabriel Rufino | 427560111 |
| 138º          | Kelly Caroline de Carvalho Martinez  | 419236247 |
| 139º          | Cleide de Azevedo Jorge              | 430266285 |

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 7 de 10



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04  
e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

|      |                                                |           |
|------|------------------------------------------------|-----------|
| 140° | Fernanda Calazans Carvalho                     | 560095831 |
| 141° | Michele da Silva Pereira Venancio              | 431762685 |
| 142° | Stefany dos Santos Antonio                     | 377609389 |
| 143° | Marilene Giacometti Alves                      | 166779817 |
| 144° | Eliete de Brito Oliveira Youssef               | 22644918x |
| 145° | Milaine Rocha Rodrigues de Freitas             | 6685744   |
| 146° | Francine Aparecida Oezau Braga                 | 447564997 |
| 147° | Davi da Silva Ribeiro                          | 2621837   |
| 148° | Brenda Lima de Andrade                         | 506511297 |
| 149° | Jhennifer da Silva Soares Serafim              | 471462603 |
| 150° | Fernanda Costa Hipolito Coelho                 | 294299836 |
| 151° | Leticia Aparecida de Oliveira Messias Carvalho | 344576371 |
| 152° | Raquel Aparecida Gomes da Silva                | 1268876   |
| 153° | Stefanie de Paula Moraes                       | 336207293 |
| 154° | Sandra Valeria Pegoraro Francisco de Souza     | 188889978 |
| 155° | Debora Leticia da Silva Nascimento             | 412167098 |
| 156° | Eudeny Campos Sousa                            | 338833559 |
| 157° | Mariana Coqueiro Neves                         | 509303110 |
| 158° | Eliana Cristina Batista Fernandes              | 427565315 |
| 159° | Cinthia Angelica da Silva Estringues           | 456028614 |
| 160° | Isabel Cristina de Moraes                      | 246357654 |
| 161° | Carmen Maria Lourenco Henrique                 | 290475296 |
| 162° | Ana Carolina Costa dos Santos                  | 425713052 |
| 163° | Joyce Miriane Ferreira Danielson               | 453803246 |
| 164° | Carla Cristiane Domingos de Noronha Alves      | 27600327  |
| 165° | Roberta Prado da Silva Gonzaga                 | 254090692 |

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **14 de fevereiro de 2025 às 14h, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **17 a 28 de fevereiro de 2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

| DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO                     |
|--------------------------------------------|
| Cédula de identidade (RG), frente e verso; |

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 8 de 10



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04  
e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

|                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cadastro nacional de pessoa física – CPF;                                                                                                                                                                                          |
| CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em PDF e imprimir.                                                                                                                 |
| Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;                                                                                                                                                |
| Certidão de nascimento ou casamento;                                                                                                                                                                                               |
| Cartão de vacina devidamente atualizado;                                                                                                                                                                                           |
| Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;                                                                                                                                            |
| Título de eleitor;                                                                                                                                                                                                                 |
| Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);                                                                                                                                                                           |
| Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso; |
| Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;                                                                                                                                          |
| Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;                                               |
| Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;                                                                                                                                                                |
| Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;                                                                        |
| CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;                                                                                                                                                         |
| CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;                                                                                                       |
| Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);   |
| Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);      |

### 3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

| DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 foto 3x4 atual;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>                                                                                                                                                                                                                |
| Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site <a href="https://www.tjsp.jus.br">https://www.tjsp.jus.br</a> (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)                                                                      |
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; <a href="http://www.receita.economia.gov.br">www.receita.economia.gov.br</a>                                              |
| Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site <a href="http://www.castilho.sp.gov.br">www.castilho.sp.gov.br</a>                                                                                                                                                          |
| Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site <a href="http://www.castilho.sp.gov.br">www.castilho.sp.gov.br</a> |

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 9 de 10



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04  
e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

### 3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

#### DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

#### 4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 12 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto  
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000  
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP  
e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1465

Página 10 de 10

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

Processo Licitatório 05/2025 – Inexigibilidade 02/2025 – Ratificação - Objeto: Contratação da empresa 47.095.391 Lion Nathan Medeiros Moura – ME, inscrita no CNPJ nº. 47.095.391/0001-39, com sede na Rua Doutor Júlio Resende, 44, Apartamento 601, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, na condição de empresário exclusivo, para apresentação de palestra/espetáculo denominado Equilíbrio Motivador da atração artística “Nil Moura”, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2025, com duração de 60 minutos, no valor de R\$ 16.470,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais), acrescido de despesas de hospedagem, alimentação e traslado. Base legal: inc. II, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21. Castilho – SP, 12 de fevereiro de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5da7-63fa-4ba2-0c89-bc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1465, ano VIII, veiculado em 12 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 12/02/2025 às 16:54:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5da7-63fa-4ba2-0c89-bc>